



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6445/2017.

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

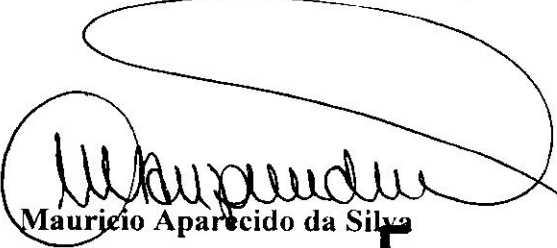
Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 09/2017 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/PR, que pactua os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2017.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação apresentado pela AVE - Associação Vida e Esperança que atende Crianças e Adolescentes em Abrigamento, a ser utilizado no ano de 2017 do PPAS IV, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º Aprova o Plano de Ação da reprogramação de 2016 do PPAS IV, no valor de R\$ 17.597,08,00 para ser utilizado em 2017 pela AVE - Associação Vida e Esperança que atende Crianças e Adolescentes em Abrigamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

